



Município de Capinópolis

CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 057/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O, MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS/MG POR INTERMÉDIO DE SUA DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA/FAEPU - UNIDADE CAPINÓPOLIS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MUNICIPIO DE CAPINÓPOLIS – MINAS GERAIS (SUS/MG).

I – PREÂMBULO

1.1 - **O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.457.234/0001-28, com sede na Av. 113, 636, B. Paraíso, em Capinópolis MG, por seu representante legal, Sr. Cleidimar Zanotto, brasileiro, casado, servidor público, CPF 637.426.326-04, RG MG4.041.646 PCMG, com endereço na Rua 116, 794, B. Alvorada, em Capinópolis MG;

1.2 - **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA/FAEPU - UNIDADE CAPINÓPOLIS**, do município de **CAPINÓPOLIS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.763.673/0009-81** e no CNES sob o nº **7201109**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) pelo (a) seu (sua) Representante Legal **RENATO GONÇALVES DARIN**, portador (a) da carteira de identidade nº 19769411, inscrito (a) no CPF sob o nº 102.119.748-38, seu Responsável Técnico o **Sr. FERNANDO GERALDO ZANETTI**, portador da Carteira de Identidade nº 13. C3368454-SSP/SC, expedida pela SSP/, inscrito no CPF sob o nº 037.121.996-51, ambos com domicílio especial no endereço da Contratada, qual seja: **AVENIDA CENTO E SETE, nº 653, BAIRRO CAMPOS ELÍSIOS**, no município de **CAPINÓPOLIS/MG**, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, por 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 057/2022.



Município de Capinópolis

CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Capinópolis MG, 21 de dezembro de 2023.

Contratante:

CLEIDIMAR ZANOTTO
-Prefeito Municipal-

CASSIA BETÂNCIA BISINOTO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADO:

RENATO GONÇALVES DARIN
REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA
DE UBERLÂNDIA/FAEPU - UNIDADE CAPINÓPOLIS

FERNANDO GERALDO ZANETTI
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA
DE UBERLÂNDIA/FAEPU - UNIDADE CAPINÓPOLIS



Município de Capinópolis

CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria M. de Saúde e do Parecer da Consultoria Jurídica do Município, favoráveis à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 057/2022, POR 12 (doze) meses a contar de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do Contrato em questão até o limite permitido no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZAMOS O ADITAMENTO CONTRATUAL.

Formaliza-se o Termo Aditivo e promover as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais

Capinópolis-MG, 21 de dezembro de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
- Prefeito Municipal -